



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Apresentação: 11/03/2026 16:59:09.510 - Mesa

RIC n.489/2026

Solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre o posicionamento da pasta acerca da elevada pressão que as despesas com pessoal exercem sobre o orçamento da Defesa Nacional e as medidas em curso, ou em estudo, para contornar esse problema crônico.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Defesa as seguintes informações sobre o problema estrutural da composição orçamentária da Defesa Nacional com um total de 86,2% destinados a despesas com pessoal, o que destina parcela diminuta de recursos para as rubricas de Custeio e Investimento, inviabilizando a aquisição de material militar moderno (ou mesmo a operação de equipamentos mais vetustos), as atividades de manutenção e prejudicando a operacionalidade global das Forças Armadas.

Em razão da relevância do tema, solicito que Vossa Excelência responda, ponto a ponto, aos seguintes questionamentos:

1. Além do conhecido apoio à Proposta de Emenda Constitucional 55/2024, o Ministério da Defesa (MD) considera alguma outra medida

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



* C D 2 6 7 6 9 1 7 1 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

no intuito de racionalizar a estrutura, tanto do Ministério em si, quanto das Forças Singulares para criar espaço orçamentário dentro da dotação normalmente destinada ao setor? Caso afirmativo, discriminar.

2. Como o MD avalia a possibilidade de aprovação da PEC 55/2024 em curto espaço de tempo, considerando a conjuntura econômica por que o País passa caracterizada por fortes riscos fiscais, frente a outras necessidades, também prementes, e de maior apelo político?
3. Existem planos de contingência, calcados na racionalização estrutural, para mitigar o engessamento orçamentário sistêmico atual ou o MD se fiará unicamente na aprovação da citada PEC 55/2024 para embasar seus planejamentos estratégicos?
4. O sítio eletrônico do MD, ao detalhar a situação orçamentária do Setor, em que 82,6% são gastos em despesas de pessoal¹, justifica que “pelas funções que exerce, é natural a Defesa Nacional ter grande quantitativo de pessoal”. Não obstante, é notório que grande parte do efetivo brasileiro é empregado em tarefas distintas da atividade fim, tais como funções de natureza administrativa e logística. Por outro lado, alguns países de elevado contexto estratégico preferem adotar contingentes militares enxutos dotados de equipamento moderno e de elevada mobilidade. Em face do exposto, existem estudos para racionalização da estrutura de Defesa, contemplando supressão de estruturas disfuncionais e em duplicidade, acompanhada de redução de efetivos?
5. Ainda sobre o excesso de pessoal em “atividades meio”, com a nova carreira civil de Defesa, quais são os planos para emprego da nova categoria? Eles serão alocados às atividades administrativas e logísticas para liberar pessoal militar para atividade fim? Nos planejamentos do MD, o advento da carreira civil de Defesa Nacional

1 <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/orcamento-e-financas-1>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

significará real redução de pessoal militar (com alívio orçamento pela diminuição de pagamentos e pensões)?

6. Atualmente nos EUA, o Pentágono tem adotado uma política de redução de 20% de generais e almirantes de quatro estrelas, segundo o Secretário da Guerra Peter Hegseth com o intuito de “libertar os militares de camadas burocráticas desnecessárias”, bem como “remover a estrutura de forças redundantes para otimizar e racionalizar a liderança”². Uma matéria do Site “Poder Naval” de 2022 apontava que a MB tinha o mesmo número de Almirantes de Esquadra e de Vice-Almirantes que a Marinha dos EUA, Força Naval com presença global e efetivo superior a 340.000³. O site “Defesabrasilforum”, em publicação de 2005, vai além e cita um pedido de informação do Jornal “O Globo” ao afirmar que o EB tem “um general para cada 1.258 militares. O número supera até mesmo os exércitos dos Estados Unidos, do Reino Unido e de Israel, as três forças mais empregadas hoje em conflitos armados em todo planeta”⁴. Enquanto o Exército dos EUA com um contingente de tempo de paz superior a 470.000 homens alinha oito Generais no último posto (quatro estrelas) em seu efetivo da ativa, o nosso Exército possui 15. Considerando esses apontamentos, o MD avalia alterações estruturais para se alinhar a práticas adotadas por nações com tradição de emprego operacional real de suas Forças Armadas? Justifique, em termos técnicos, apontando vantagens administrativas e operacionais, pela manutenção, ou não, da atual estrutura.
7. Em observância a procedimento adotado por outros países, como o Ministério da Defesa enxerga a terceirização de atividades de

2 <https://www.axios.com/2025/05/06/hegseth-cuts-four-star-generals-admirals>

3 <https://www.naval.com.br/blog/2022/12/16/quantitativo-de-pessoal-da-marinha-do-brasil-2022/>.

Dados comparativos da Marinha do EUA (2021) retirados de <https://www.csis.org/analysis/us-military-forces-fy-2021-navy>.

4 <https://www.defesabrasil.com/forum/viewtopic.php?t=2198>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

manutenção mais complexas (“nível de depósito”) para a Indústria Nacional como fator tanto de redução de pessoal quanto de previsibilidade de recursos para a BID?

8. Com relação às pensões militares, não obstante a extrema relevância do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas como instrumentos de captação e retenção da mão de obra especialíssima destinada a guarnecer os cada vez mais modernos sistemas de Defesa, as pensões militares representam parcela relevante do orçamento, contribuindo para o quadro de engessamento estrutural já citado. O Brasil já adotou um sistema de Fundo de Pensões na forma do “Montepio Militar”, instituído no Brasil Colônia e que vigorou até a década de 1950. Como o MD avalia a instituição de um Fundo de Pensões para compor o Sistema de Proteção Social, de forma que as contribuições pudessem, de maneira sustentável, financiar as pensões para os dependentes legais dos militares sem onerar o orçamento de Defesa?

JUSTIFICAÇÃO

O debate mundial sobre gastos com Defesa que se intensificou após o advento da Guerra da Ucrânia reverbera no Brasil. Aqui, se fala bastante em imprevisibilidade orçamentária, ao pleitear uma destinação padronizada de 2% do PIB para a Defesa. Entretanto, imperioso iniciarmos esse necessário e urgente debate diferenciando os conceitos de previsibilidade orçamentária e suficiência de recursos. Revisitando o orçamento da Defesa nos últimos 10 anos, podemos observar uma previsibilidade relativa nos gastos, com uma média de 1,3% do PIB. Mas essa estabilidade é, muitas vezes, percebida como insuficiência, dado o baixo espaço fiscal para custeio e investimento; que, em outras palavras, são as despesas

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267691714800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

que efetivamente garantem a capacidade operacional das FFAA. Por outro lado, há que se registrar que cerca de 87% desse mesmo orçamento é consumido por despesas com pessoal, restando apenas 13% para as demais necessidades. Nesse contexto, a comparação com os parâmetros adotados pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) deve ser feita com reservas, uma vez que além da meta de 2% do PIB, o “Pacto Atlântico” também recomenda que 20% desses recursos sejam destinados a investimentos em equipamentos e capacidades; meta que o Brasil não se aproxima, mais por limitações fiscais severas do que à própria falta de planejamento (que de fato, também é uma realidade no caso brasileiro).

É bastante evidente que o nosso dilema “Canhões versus Manteiga⁵” é crônico, e sempre em detrimento da área militar, e que é preciso encontrar outra solução que não seja a repetida fórmula da “PEC dos 2%” como única “tábua de salvação”. No cenário vigente é razoável reconhecermos que não é realista esperar que a Política Pública Defesa Nacional conquiste parcelas majoritárias desse espaço fiscal residual, dada a concorrência com áreas de maior apelo político como saúde, educação e assistência social. Notório que a sociedade brasileira ainda possui baixa sensibilidade a ameaças externas, o que se reflete na sua limitada disposição, via representação política, em ampliar significativamente os recursos para a Defesa.

Portanto, a trajetória mais realista e sustentável é reforçar as iniciativas de eficiência interna das Forças. Como já visto isso passa por racionalizar estruturas, reduzir sobreposições administrativas, profissionalizar efetivos, “desinvestir” ativos obsoletos e fortalecer atividades-fim com base em um núcleo organizacional mais enxuto e adaptável. Em paralelo, tornando público tais iniciativas, em especial os riscos nelas envolvidos, deve-se manter o foco em fazer o máximo com os recursos previsíveis, preparando as Forças Armadas para caso necessário, expandirem suas capacidades com eficácia, à medida que as condições econômicas e sociais do país

5 A expressão “canhões versus manteiga”, cunhada por Paul Samuelson, vencedor do Prêmio Nobel de Economia de 1970, representa o conflito de escolha que um Estado enfrenta ao alocar seus recursos entre Defesa (“canhões”) e bens de consumo/bem-estar social (“manteiga”).

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267691714800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

evoluam. Essa visão equilibrada é mais “compatível” com o nosso atual estágio de desenvolvimento e com a responsabilidade fiscal exigida na gestão pública moderna.

Existem diversas medidas, já abarcadas como práticas consagradas por outros países, que enfrentam uma resistência muito forte para entrarem em pauta no Brasil. A cultura de manutenção de um grande efetivo militar encontra sua antítese em países como a Austrália, nação com engajamento militar elevado, dotada de dimensões similares às do Brasil, mas com ameaças claramente nomeadas, situada numa região de crescente relevância geopolítica, prestes a operar Submarinos Nucleares, possui um efetivo de pouco mais de 60.000 homens e mulheres nas três Forças⁶. A opção australiana enseja uma reflexão pertinente: precisamos de Forças Armadas extensivas em pessoal, mal equipadas e treinadas ou de Instituições militares enxutas, com efetivo bem adestrado, equipado, dotado de mobilidade e apoiado por uma reservada qualificada e rapidamente mobilizável?

É inegável que o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas é uma ferramenta de elevada importância, devendo ser vista não pela ótica exclusivamente contábil, mas como instrumento de captação e retenção da mão de obra especialíssima destinada a guarnecer os cada vez mais modernos sistemas de Defesa. De nada adianta termos os equipamentos mais atuais se não dispormos de pessoal motivado e qualificado a operá-los. É também evidente que os salários dos militares das Forças Armadas são inferiores aos das demais carreiras do serviço público e que a paridade e integralidade, hoje em dia, acabam por se tornar os únicos fatores de alguma atratividade para a carreira militar. Mas, por outro lado, a questão das Pensões Militares, que representam expressiva cota do orçamento, podem ser modernizadas através de mecanismos mais racionais para o seu financiamento. O Brasil já teve um Fundo para Pensões Militares, o

6 Fonte: Australian Defence Strategy. Disponível em: <https://www.defence.gov.au/about/strategic-planning/2024-national-defence-strategy-2024-integrated-investment-program>.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267691714800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

“Montepio Militar, criado ainda no Brasil Colônia⁷. O “Montepio Militar” foi internalizado na legislação do Brasil Império, em 1827, quase um século antes da Lei Elói Chaves, que é considerada a primeira regulação sobre Previdência Social no Brasil⁸. Pelo Decreto nº 49.096/1960 os recursos do “Montepio Militar” foram incorporados ao Tesouro Nacional e a União assumiu, a título de compensação, o compromisso com as providas pelo Fundo⁹. Por que não avaliar se uma sistemática com a mesma filosofia como uma solução adequada e sustentável para as pensões militares?

Também é notória a alocação de efetiva parcela de pessoal militar a tarefas de cunho administrativo e logístico, contribuindo para o inchaço do efetivo e para o elevado índice de despesas obrigatórias no orçamento de Defesa. A nova carreira civil de Defesa pode e deve contribuir para essa redução, substituindo militares em “atividades meio” e fomentando o enxugamento estrutural. Uma alternativa não ouvida nos diversos fóruns é a delegação das atividades de manutenção mais complexas (“níveis de depósito”) para a iniciativa privada. Nos Estados Unidos da América (EUA), tal conduta é praticada com duplo benefício: liberação de pessoal militar para a atividade fim e garantia de recursos previsíveis para a Base Industrial de Defesa (BID).

Nesse sentido, o presente Requerimento visa estimular um debate técnico, profissional e desapaixonado buscando construir soluções exequíveis para essa questão de extrema relevância para a Nação. Esse debate se apresenta como urgente, especialmente pelo acirramento das disputas externas que vêm degradando continuamente o quadro de segurança internacional e gerando diversos riscos ao Brasil, vide acontecimentos de janeiro de 2026 na Venezuela. Os

7 Criado em 1795, o “Montepio Militar dos Oficiais do Corpo da Marinha” era um sistema de fundos destinado a garantir as pensões para esposas e filhas de militares.

8 Decreto nº 4.682 de 24 de janeiro de 1923. Criava uma caixa de aposentadoria e pensões para os empregados das empresas ferroviárias nacionais. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4682-24-janeiro-1923-538815-publicacaooriginal-90368-pl.html>.

9 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D49096.htm>.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

instrumentos multilaterais e diplomáticos tradicionais não constituem mais em escudo sólido para fazer valer a soberania de um determinado Estado, fato sobejamente comprovado pelos acontecimentos recentes. Não há dúvidas que podemos ser arrastados para um conflito bélico à revelia de nossa vontade e a despeito do caráter pacífico do povo brasileiro, bem como da Lei Internacional consagrada, se for do interesse de alguma potência global.

Precisamos estar prontos!

A diplomacia, para ser efetiva em resguardar os interesses do Estado brasileiro nesse novo arranjo internacional, precisa ser amparada por um Poder Dissuasório crível, traduzido em Força Militar que seja enxergada por um potencial agressor como robusta o suficiente para tornar muito onerosa uma ação bélica, levando-a a negociar. O Patrono dos nossos diplomatas, o Barão do Rio Branco, enxergava esse axioma com muita clareza, o que foi, infelizmente, esquecido com o tempo. Agora, os ventos de pólvora que sopram de outros continentes parecem enfim ter começado a despertar a Nação para essa preocupação fundamental. A manutenção da vontade soberana do povo brasileiro no escopo do antagônico, por natureza, ambiente internacional impõe que o Estado Brasileiro detenha Capacidade Dissuasória Crível que escora a nossas ações diplomáticas na busca de alcançar os nossos Objetivos Nacionais.

Sala das Sessões, em de março de 2026.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267691714800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

